

INDICAÇÃO Nº _____ /2026

Vereador: Tiago Faria Leal

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta distinta Casa de Leis, **INDICO**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que adote as providências administrativas e legais necessárias para a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta.

Sala das Sessões," João Batista Ferreira de Souza", 08 de janeiro de 2026.



JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual constitui direito constitucional dos servidores públicos, possuindo natureza distinta de reajuste ou aumento real, tendo por finalidade exclusiva a recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período.

Conforme previsto na legislação municipal vigente, a revisão deve observar o índice oficial de inflação apurado no período legalmente estabelecido, garantindo isonomia e segurança jurídica aos servidores públicos.

Ressalta-se que a ausência da revisão geral anual pode acarretar depreciação do valor real dos vencimentos, comprometendo a subsistência dos servidores e de seus dependentes, além de afrontar o comando constitucional e legal que rege a matéria.

Dessa forma, a presente indicação visa provocar o Poder Executivo, respeitada sua iniciativa privativa, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à efetivação do direito à revisão geral anual.



(28) 352-6280
camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br

